



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR Nº 415, de 22 de fevereiro de 2011.

Altera a Lei Complementar nº. 302, de 09 de outubro de 2.006, que instituiu o Plano Diretor do Município de Campo Limpo Paulista.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2011, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art.1º O § 2º do art. 133 da Lei Complementar nº. 302, de 09 de outubro de 2.006, alterado pelo art. 1º, XI da Lei Complementar nº. 380, de 24 de novembro de 2.009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 133. ...

§ 1º ....

§ 2º Os representantes das entidades civis são da Associação Comercial e Empresarial, do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e 02 (dois) representantes das Associações de Bairros, totalizando 06 (seis) membros e 06 (seis) suplentes.

§ 3º ....

§4º ....

§ 5º...”

Art. 2º Fica acrescentado o § 6º ao art. 133 da Lei Complementar nº. 302, de 09 de outubro de 200.6, alterado pela Lei Complementar nº. 380, de 24 de novembro de 2.009:

“Art. 133. ...

§ 6º Na hipótese de haver uma Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Técnicos própria e ativa no Município de Campo Limpo Paulista, esta retomará o assento no Conselho da Cidade, em substituição ao representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

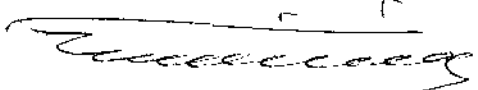


## **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o § 2º do art. 133 da Lei Complementar nº. 302 de 04 de 09 de outubro de 2.006, alterado pelo art. 1º, XI da Lei Complementar nº. 380, de 24 de novembro de 2.009.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário